



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 104/10

Contrato nº 273/2014

Processo Administrativo nº 09.167/2010 – Pregão nº 040/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE UM AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6, inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.961/0001-00, sediada na Rua Cornélio Pires, nº 349, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de abril de 2.010, nos autos do processo administrativo 09.167/2010-Pregão nº 040/2010, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **28/04/2.014 à 27/04/2.015**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 1.460,92 (Um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a contratada deverá completar a garantia prestada em R\$ 60,00 (sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

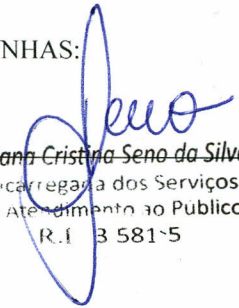
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

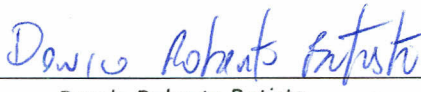
Botucatu, _____ de 30 MAI 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Juliana Cristina Seno da Silva
Carregadora dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2ª. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6